



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.770/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos motoristas designados para o transporte de alunos do ensino superior, e dá outras providências.”

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto à redução de despesas com horas extras no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a demanda contínua e essencial pelo transporte de alunos do município às instituições de ensino superior localizadas em outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e regulamentação da jornada de trabalho dos servidores envolvidos nessa atividade específica, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado o cumprimento da jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para os motoristas que forem designados exclusivamente pela Diretoria de Transportes para o transporte de alunos do ensino superior localizadas em outros municípios.

Parágrafo Único - Somente serão computadas como horas extras aquelas efetivamente cumpridas acima das 40 (quarenta) horas semanais, bem como aquelas realizadas aos finais de semana e feriados, desde que devidamente autorizadas e comprovadas pelo setor competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 03 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Silvana Benedita Fâncio

Supervisora de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE EDUCADOR/CUIDADOR INFANTIL CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 01/25, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2025, rerratificado em 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/25 para contratação temporária de Educador/Cuidador Infantil.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Lucínea Regina Galani Bighetti	40.211.663-X	1º lugar
Lauana Taíza Felix	57.562.171-0	2º lugar
Natalia Fordiani Souza de Carvalho	40.620.769-0	3º lugar
Ana Beatriz Borguesan	53.195.733-0	4º lugar
Fabiana Cristina Norberto de Lima Biancardi	41.456.570-8	5º lugar
Micheli Ruy Pinto	41.806.125-7	6º lugar
Beatriz Fernanda dos Santos	54.517.708-X	7º lugar
Leticia Fernanda Gino Xavier Miola	47.567.656-7	8º lugar

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que as candidatas confirmem ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso as candidatas não atendam a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que as sucederem na ordem geral de classificação.

Pirangi, 03 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE MERENDEIRA

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 01/25, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de abril de 2025, rerratificado em 24 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025.

CONVOCA a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/25 para contratação temporária de Merendeira.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Luciene Cristina Barbosa	28.836.436	2º lugar

Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que a candidata confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2152

Página 3 de 3

caso a candidata não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que a suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 03 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....